



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/Pr, Fone/Fax (44) 3575-1434.
CNPJ:78.184.355/0001-75

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119/2021

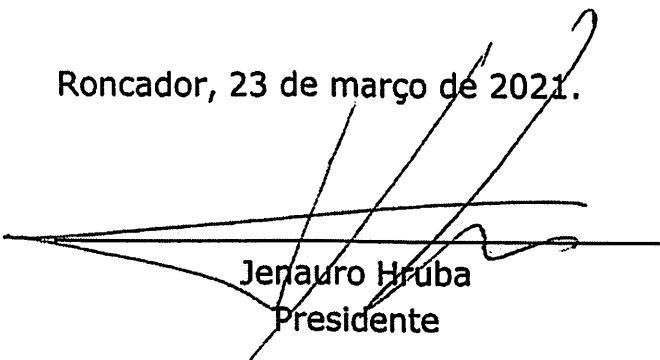
EMENTA: Reprovação das contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Roncador, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art.1º As contas do Poder Executivo do Município de Roncador, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2008, de responsabilidade do ex-gestor Ilizeu Puretz foram **REPROVADAS** na sessão plenária realizada no dia 22 de março de 2021, acompanhando-se o Acordão de Parecer Prévio nº 450/20 proferido pelo Tribunal Pleno do TCE/PR no Processo nº 872823/15.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Roncador, 23 de março de 2021.


Jenauro Hrubá
Presidente